



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**
PRA VIVER MELHOR

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.043, 02 DE JULHO DE 2015.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE
AUTISMO - APA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, no âmbito do Município de João Pessoa, a **Associação Paraibana de Autismo – APA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, constituída em 15 de Fevereiro de 2013, com sede e foro na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, devidamente registrada no serviço Notarial e Registral Toscano de Brito.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 02 de julho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador João Bosco Filho (Bosquinho)

**PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL N.º 1439**
de 09 a 15 de 08 de 2015

SÉGAP
Orleide M^a O. Leão
Mat. 63.905-2